

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

---

**Processo: 10905.720012/2020-76**

**Contrato: CTT SRRF09 02/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT SRRF09 02/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **SRRF09 02/2020**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR SISTEMA INTEGRADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA **ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL**, E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/Estado do Paraná, de um lado a União, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 1.009, de 12 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP/PR, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada canopo 11, 2º andar, Sala 03, bairro Alphaville - Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, doravante designada **Contratada**, neste ato representada por sua Procuradora **Srª SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720012/2020-76, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizado por despacho do Superintendente da Receita Federal da 9ª RF, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO SRRF09 Nº 02/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21 de Fevereiro de 2022 a 21 de Fevereiro de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 Não será exigida garantia de execução contratual, conforme item 18 do Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor anual da contratação é de R\$506.740,99 (quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Não será efetuado reajuste do valor contratual, segundo a cláusula 17 do Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000402	171552	0150251030	339039-03	170156	OUTRCUSTEIO

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Fabiano Blonski e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

(assinado e datado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO LUIS HORN  
Chefe da DIPOL/SRRF09

\_\_\_\_\_  
SIRLENE CARDOSO MINGANTI

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por ALEXANDRA CRISTINA MANHOLD CORREA RODRIGUES em 17/05/2022 14:25:00.

Documento autenticado digitalmente por ALEXANDRA CRISTINA MANHOLD CORREA RODRIGUES em 17/05/2022.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO LUIS HORN em 17/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXANDRA CRISTINA MANHOLD CORREA RODRIGUES em 20/05/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP20.0522.15582.LD5B**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
E75724CA7F72F0E95619B9BEE893BE8E8AF29E8A1BDD2DE909B8BF0FD14BD182**